



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N° 187/2019 DE 20/09/2019

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, ANGELO MARCOS VIGILATO, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que na Lei nº995/2011 – Estatuto do Magistério no art. 52, § 3º, prevê que somente em casos de “**estreita necessidade administrativa, a substituição poderá ser feita através de concessão de serviço extraordinário, temporário e eventual;**

CONSIDERANDO o entendimento proibitivo exarado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná no ACÓRDÃO N° 3899/17 – Tribunal Pleno que considerou a inconstitucionalidade da dobra definitiva de jornada.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece o Princípio do equilíbrio das contas publicas;

CONSIDERANDO o Alerta nº 2125 do Tribunal de Contas do Estado Paraná, onde o índice encontra com 90% do permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

RETIRAR aulas extraordinárias dos Professores abaixo relacionadas:

- CÉLIA ALVELINA DE OLIVEIRA;
- CLEUSA REGINA DA SILVA;
- ELVIO LUIZ ALEXANDRE SANTOS CAMARGO;
- GENI DE SOUZA SIQUEIRA;
- MARIA DE FÁTIMA LOPES;
- ROSELI ALVES SIQUEIRA;
- TEREZA DE FÁTIMA PAULINO DE OLIVEIRA;
- WAGNER MONTEIRO DE ASSIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de setembro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL